

DECRETO Nº 231, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), autorizado pela Lei 266 de 06/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.10			COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.200			GESTAO ADMINISTRATIVA	
1	279	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	22.000,00
			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.09			DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.09.01			PLANEJAMENTO MUNICIPAL NOS ASPECTOS	
04.122.0007.205	319	1	3.3.90.39 ADMINI	14.000,00
4			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
Total da Suplementação				36.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 05 de outubro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

